

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 114/2.004.

Ibiúna, 08 de novembro de 2004.

FLS 02
- Leitura em Sessão
- Cópia aos Edias
- AS Comissões
Ibiúna, 12/11/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 114, desta data, do Nobre Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação da Rua localizada no Bairro Ressaca como "Rua Maria de Oliveira Albuquerque", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimada pelos moradores da comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

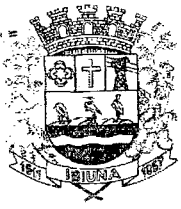
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 445/2004
Recebido em 11 de 11 de 2004
Prazo vencido em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 11/11/2004
15:55h





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

fls 03

445/2004

**PROJETO DE LEI Nº 114/04.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**”, a localizada no Bairro Ressaca, com extensão aproximada de 59 (cinquenta e nove) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório do Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paulo
Silvia Aparecida Aielo Francella
Escritvã

Reconheço a assinatura
da Silvia Aparecida Aielo Francella
Escritvã
Ibiúna, 25 de Novembro de 1994

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELLA

Oficial Escritvã do Registro Civil

Cartório de Registro Civil
COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Fereira
Escritvante Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 25 de Novembro de 19 94, no Livro
Nº C - 7, à fls. 128vº, sob o Nº 3.747, foi feito o Registro de óbito de
"MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE".-

falecida em 23 de Novembro de 19 94, às 15:00 horas, neste
distrito domicílio no Bairro do Paruru.-

do sexo Feminino de cor branca, profissão Aposentado.-
natural deste distrito.-

domiciliado e residente neste distrito no Bº do Paruru.-

com (69)Sessenta e nove anos de idade, estado civil viúva, filha de

DAMAZIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.-

AMÉRICA PINTO DE LIMA.-

.....

tendo sido declarante Miguel Antonio Francisco.-

e o óbito atestado pelo Dr. Pascoal Henrique S.Tiosso.-

que deu como causa da morte "799.4/4 , 156.9/5".-

.....

e o sepultamento foi feito no cemitério de

desta Cidade.-

Observações: Era viúvo por óbito de ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES, deixando

do (09) Nove filhos todos maiores: Benedito, Antonio, Reinaldo, Tereza,

Nalvina, Donizete, Diva, Neusa e Assimão, deixou bens a inventariar,

não deixou testamento.-

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Silvia Aparecida Aielo Francella
Escritvã

O referido é verdadeiro e dou fé.

Ibiúna

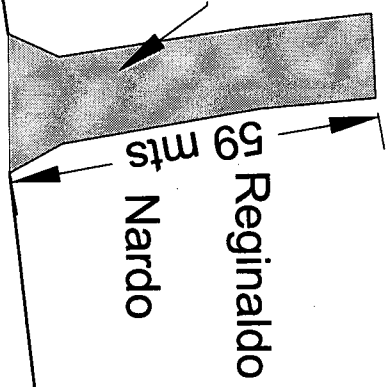
, 25 de Novembro de 19 94

Silvia Aparecida Aielo Francella
OFICIAL

76505
CS

Bairro Ressaca

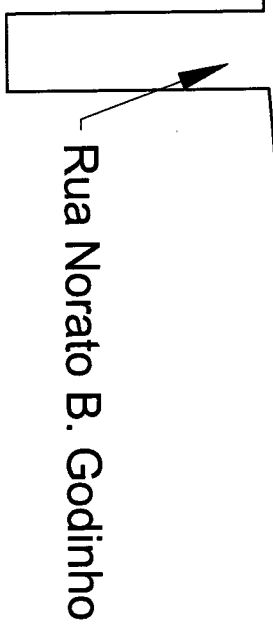
A Denominar Rua Maria de Oliveira Albuquerque



Venda Nardo

Miguel

Seiji Yamamoto



Rod. Bunjiro Nakao



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 445/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de novembro de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 17 de novembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 445/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 445/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro Ressaca, homenageando a Sra. Maria de Oliveira Albuquerque, ilustre Senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE
NOVEMBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 445/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 445/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro passado.

Ibiúna, 01 de dezembro de 2004.

[Large handwritten signature]

Anauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 421/2004

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada como "RUA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE", a Rua localizada no Bairro Ressaca, com extensão aproximada de 59 (cinquenta e nove) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 464/2004

Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.

[Handwritten signature]
10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 421/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 114/04, nesta Casa tramitou com o nº. 445/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

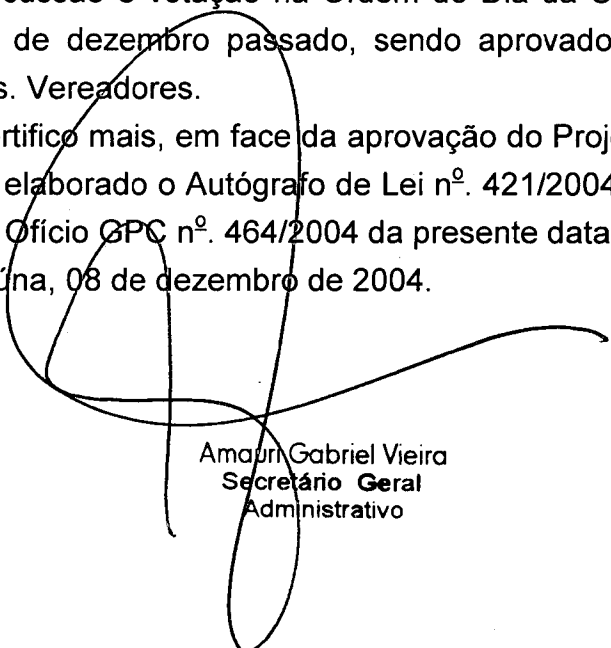
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 445/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 445/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 421/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 464/2004 da presente data.

Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.



Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo